



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CPI DA LEI ROUANET

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS IRREGULARIDADES NAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS POR APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (PRONAC) E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTO Nº _____, de 2016
(Do Sr. Izalci)

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVIDADO o(a) Sr.(a) SÉRGIO PAULO ROUANET, autor da Lei Rouanet, para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições **constitucionais** (art. 58, § 3º, da Constituição Federal), **legais** (art. 2º da Lei 1.579/52) e **regimentais** (art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVITE** ao(a) Sr.(a) **SÉRGIO PAULO ROUANET** para prestar esclarecimentos a esta Comissão.



JUSTIFICAÇÃO

SÉRGIO PAULO ROUANET é o responsável pela criação da lei brasileira de incentivos fiscais à cultura, a chamada Lei Rouanet.

Em recente entrevista ao “Jornal das Dez”, da Globonews, o diplomata SÉRGIO PAULO ROUANET defendeu a Operação Boca Livre, deflagrada pela Polícia Federal para investigar o desvio de cerca de R\$ 180 milhões de recursos federais que seriam destinados a projetos culturais via isenção fiscal prevista na lei:

“Se há a suspeita de que algo não está funcionando de acordo com o padrão, então sou favorável à investigação severa”

ROUANET avaliou ainda que as críticas feitas ao mecanismo de distribuição de recurso, à implementação e ao acompanhamento da execução dos projetos são essenciais para a reforma da lei:

“As críticas feitas à lei são instrutivas e constroem uma espécie de roteiro para uma revisão necessária”.

Recentemente, SÉRGIO PAULO ROUANET registrou que a adoção da contrapartida por mais empresas, fazendo com que invistam do próprio bolso, é um sonho da reforma da lei. Assim como também a entrada de mais pessoas físicas no sistema (atualmente, são apenas 2% do volume captado). Segundo ele, com a adoção de tecnologia adequada, seria possível oferecer as vantagens da legislação para mais contribuintes, e ela manteria seu papel de fomento por mais algumas décadas ainda. Longe de ser obsoleta, a lei assim reformulada seria capaz de carrear recursos impensáveis, abriria caminhos para ações coletivas de cidadania.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CPI DA LEI ROUANET

Ante o exposto, entende-se necessária a vinda do senhor
SÉRGIO PAULO ROUANET, autor da Lei Rouanet, a esta Comissão.

Sala das Comissões, em __ de outubro de 2016.

IZALCI
Deputado Federal
PSDB/DF

AMD.NGPS.2016.10.10